



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2942, DE 22 DE JULHO DE 2014.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.346.220,54 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.346.220,54 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2014.

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**



Eliane de Sá dos Anjos  
Assessor de Gabinete  
Matr. 41/3884 GPM



**ANEXO****Decreto Número: 2942, DE 22 DE JULHO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0100.0412200032.010	005	3390.14.00	00		5.000,00	
0400.0412200102.027	065	3390.39.00	00		10.300,00	
0500.2884300222.140	135	4690.71.00	00		30.000,00	
0602.1236100501.014	193	4490.51.00	00		105.556,54	
0602.1236100501.014	197	4490.51.00	13		2.005.574,00	
0700.1236100542.062	338	3390.39.00	00		8.000,00	
0700.1236100561.033	351	4490.52.00	00		13.100,00	
0701.1236100512.154	369	3191.13.02	15		120.000,00	
2000.1339200601.036	468	4490.52.00	00		1.570,00	
2000.2369500982.017	485	3390.39.00	00		12.920,00	
2001.2781200752.096	513	3350.43.00	00		15.000,00	
2300.1545300062.016	558	3390.30.00	04		19.200,00	
0100.0412200032.010	009	3390.36.00	00	642,00		
0100.0412200032.133	015	3350.41.00	00	2.200,00		
0100.0612200052.015	018	3390.30.00	00	600,00		
0100.0612200052.015	019	3390.30.00	04	19.200,00		
0100.0612200052.015	020	3390.39.00	00	500,00		
0300.0206100092.023	045	3390.39.00	00	954,75		
0300.0206100092.024	047	3390.30.00	00	500,00		
0400.0412200102.027	063	3390.34.03	00	523,79		
0400.0412200102.027	070	3390.97.00	00	1.000,00		
0400.0412200102.028	074	3390.39.00	00	1.991,00		
0400.0412200102.030	078	3390.30.00	00	535,00		
0400.0927200172.171	097	3190.13.04	00	2.000,00		
0500.0412300192.040	115	3390.34.02	00	1.000,00		
0500.0412300192.041	126	3190.92.00	00	10.000,00		
0601.0412200382.053	175	3190.11.01	00	71.000,00		
0602.1236100501.014	200	4490.51.00	48	1.871.722,00		
0603.1545100391.068	266	4490.51.00	13	223.852,00		
0700.1212200542.189	308	3390.32.00	00	500,00		
0700.1236100511.027	312	4490.52.00	00	500,00		
0700.1236400582.173	354	3390.39.00	00	6.824,00		
0700.1236600582.065	365	3390.36.00	00	176,00		
0701.1236100632.070	371	3190.11.01	15	120.000,00		
2001.2781200752.097	516	3350.43.00	00	3.126,00		
2001.2781200752.099	520	3350.43.00	00	3.126,00		
2001.2781200752.100	522	3350.43.00	00	3.126,00		
2200.0412201121.085	530	4490.52.00	00	500,00		
2200.0412201122.169	533	3390.30.00	00	122,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>2.346.220,54</b>	<b>2.346.220,54</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO